



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



DECRETO Nº 006/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

“Autoriza a Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social, Sr. Raimunda Ribeiro de Sousa Alencar e o Secretário Municipal de Finanças, Sr. Antônio Neto de Santiago, a realizar abertura de contas bancárias e movimentarem recursos das contas bancárias já existente, pertencente a agência 1364-1, Banco do Brasil, na cidade de Fronteiras-PI, vinculadas ao CNPJ 13.984.371/0001-05, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 94 da Lei Orgânica do Município e, conforme as Portaria nº 01/2025/GP, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 003/2025/GP, de 01 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Autorizo à Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social, do município de Caldeirão Grande do Piauí-PI, Sra. **RAIMUNDA RIBEIRO DE SOUSA ALENCAR**, nomeada através da Portaria de nº 01/2025/GP, de 01 de janeiro de 2025, inscrita no CPF de nº ***.132.583-** e portadora do RG de nº *.016.273.*** SSP/PI, junto com o Secretário Municipal de Finanças do município de Caldeirão Grande do Piauí-PI, Sr. **ANTÔNIO NETO DE SANTIAGO**, nomeado através da Portaria de nº 003/2025/GP, de 01 de janeiro de 2025, inscrito no CPF de nº ***.020.033-** e portador do RG de nº *.426.7** SSP/PI, **abrir na agência 1364-1 do Banco do Brasil S/A, na cidade de Fronteiras-Piauí, contas bancárias vinculada ao CNPJ 13.984.371/0001-05, pertencente ao Fundo Municipal de Assistência Social, integrante à Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí-PI.**

Art. 2º - Concede à Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social, do município de Caldeirão Grande do Piauí-PI, Sra. **RAIMUNDA RIBEIRO DE SOUSA ALENCAR**, junto com o Secretário Municipal de Finanças de Caldeirão Grande do



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



Piauí-PI, Sr. **ANTÔNIO NETO DE SANTIAGO**, poderes para movimentar recursos das contas bancárias da agência de nº 1364-1, do Banco do Brasil, na cidade de Fronteiras-PI, vinculadas ao **CNPJ 13.984.371/0001-05**, com as seguintes atribuições:

- I - 009** EMITIR CHEQUES;
- II - 010** ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- III - 020** RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- IV - 026** SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- V - 027** REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- VI - 031** AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÃO;
- VII - 036** RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- VIII - 038** ENDOSSAR CHEQUE;
- IX - 094** SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES;
- X - 095** CANCELAR CHEQUES;
- XI - 096** BAIXAR CHEQUES;
- XII - 098** EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- XIII - 099** CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- XIV - 100** EFETUAR SAQUES EM CONTA CORRENTE;
- XV - 102** EFETUAR SAQUES DE POUPANÇA;
- XVI - 104** EFETUAR PAGAMENTOS VIA BB DIGITAL PJ/AASP;
- XVII - 105** EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VIA BB DIGITAL PJ/AASP;
- XVIII - 118** CONSULTAR CONTAS/APLIC PROGRAMAS REPASSES RECURSOS FEDERAIS RPG;
- XIX - 119** LIBERAR ARQ. DE PAGAMENTOS VIA BB DIGITAL PJ/AASP;
- XX - 124** SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- XXI - 125** SOLICITAR SALDO/EXTRATO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO;
- XXII - 126** EMITIR COMPROVANTES;
- XXIII - 128** EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE VIA BB DIGITAL PJ/AASP;
- XXIV - 133** ENCERRAR CONTAS DEPÓSITOS;
- XXV - 137** CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DDA VIA BB DIGITAL PJ/AASP; e,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



XXVI - 149 ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES
Prefeito Municipal